



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 27 de Novembro de 2025 – Nº3044

DECRETO 7.161/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.696,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e seis reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7161				
Suplementação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Red.	d.Rrigem	Tipo de rçamentária Crédito	U.O./ClassificaçãoO	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
425	1			2.696,00
24	4	1.13.1.08.243.0004.2023.33903000.15000000		
Soma:				2.696,00
Anulação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Red.	ód.Rerigem	Tipo de rçamentária Crédito	U.O./ClassificaçãoO	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
424	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33901400.15000000		2.696,00
Soma:				2.696,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.162/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 652.062,47 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7162				
Suplementação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
709	760	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	227.893,87
709	765	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	34.500,00
889	726	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001	41.350,00
890	726	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001	2.000,00
891	726	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001	2.000,00
892	726	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	22.309,00
893	760	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15400000	8.000,00
894	760	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15400000	23.000,00
895	760	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15400000	160.000,00
1217	717	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15430000	131.009,60
Soma:				652.062,47
Anulação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
717		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.15430000	131.009,60
726		1	1.19.1.12.361.0015.2086.33903000.15001001	67.659,00
760		1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15401070	418.893,87
765		1	1.19.1.12.365.0015.2082.31911300.15401070	34.500,00
Soma:				652.062,47

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.163/25

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.709.471,47 (Um milhão, setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7163				
Suplementação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
711	711	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15730000	1.186.848,71
980	980	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15730000	210.600,02
981	981	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901600.15730000	17.080,52
982	982	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33900800.15730000	1.625,00
983	983	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15730000	22.300,01
984	984	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33900800.15730000	845,00
985	985	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15730000	108.605,40
986	986	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15730000	23.000,00

987	987	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901600.15730000	2.548,11
988	988	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33900800.15730000	130,00
989	989	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31901100.15730000	135.382,60
1216	1216	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901600.15730000	506,10
Soma:				1.709.471,47

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO 7.164/25

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7164				
Suplementação de Créditos			Data 27/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
1160	1160	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	150,00
		000	1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.27040	
1164	1164	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	2.500,00
		000	1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.27040	
1167	1167	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	200,00
		000	1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.27040	
1169	1169	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
		000	1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.27040	
Soma:				4.350,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$				4.350,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2454/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020223/0000124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 09588/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2455/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000318/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **MAURÍCIO JORGE BUENO FARIA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 4847, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2456/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000319/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **SIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 13074, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de dezembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 085/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Invictus Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de gravação de áudio e divulgação em carro de som.

Valor Global: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020201/000021/2025

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025.

ERRATA

PROCESSO Nº: 08956/2025

ONDE SE-LÊ: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2025

LEIA-SE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

PROCESSO Nº. 000480/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente Cristopher Vinicius Goncalves Cardoso, através de demanda judicial, através da Empresa “**JCJ DROGARIA LTDA.**” no valor de R\$2.085,24(dois mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00742/2025.

Pirai, 27 de novembrode 2025.
Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 002338/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para contratação de cirurgia oftalmológica especializada em retina (Vitrectomia) para tratamento de descolamento de retina em paciente com perda parcial da visão para a paciente Sônia Maria Barbosa, através da Empresa “**HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.**” no valor de R\$5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 002338/2025.

Pirai, 27 de novembrode 2025.
Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-036/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000993/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de eletrodomésticos e garrafas térmicas para utilização na Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2025

BENEFICIÁRIO: S. Jorge C Monteiro Ltda. / CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Recipiente refrigerado para água com 01 torneira de jardim e 01 torneira de pressão, com tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água e pia de escoamento em vacuum-form. Capacidade para 100 litros. Recipiente para depósito de água em polítileno rotomoldado atóxico. Acabamento externo em chapa de aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada ou aço inoxidável. Acompanha serpentina instalada, confeccionada em tubo de cobre. Água com temperatura até 23°C resfriado para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Altura: 1520mm - Largura: 505mm - Profundidade: 560mm - Profundidade com pia: 740mm - Peso: 65Kg - Consumo: 0,125Kw/h - Motor: 1/6CV. 110v. Garantia mínima de 1 ano.	UNIMAX	Und	05	1.963,00	9.815,00
3	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 1,5 E 2 LITROS , material interno: ampola de vidro, material externo: plástico resistente ou polipropileno, com isolamento térmico com ampola dupla ou vácuo entre as paredes. Conservação térmica mínima: 12 horas para líquido quente e 24 horas para líquido gelado. Tampa rosqueável com vedação em silicone. Certificação do INMETRO.	MOR	Und	20	80,00	1.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2025

BENEFICIÁRIO: Comercial Reprosul Ltda. / CNPJ: 02.684.008/0001-33

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	FOGÃO DE PISO COM QUATRO BOCAS , na cor branca, com acendedor automático, botões cilíndricos, mesa de aço inox blindada, sobreposta e plana sem furações, grades reforçadas e removíveis na mesa, porta de forno removível, “forno limpa fácil (easy clean)” , grades duplas reforçadas e removíveis no forno, capacidade do forno entre 55 e 62L, vidro duplo na porta do forno, botões com trava, blindagem traseira, puxador da porta em aço e ergonômico, amplo visor no forno. Dimensões aproximadas: altura 95,5 x largura 51 x profundidade 65,4cm. Peso líquido aproximado: 34kg. Garantia mínima de 1 ano.	ATLAS	Und	10	853,50	8.535,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000910/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos básico, excepcional, estratégico e especializado para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.226.083,50 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2025

BENEFICIÁRIO: Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 47.454.600/0001-93

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB C/ 500	CPR	30.000	0,21	6.300,00
5	BENZILPENICILINA + PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	BLAU C/ 100	F-A	100	7,27	727,00
11	CEFALEXINA 500MG	TEUTO C/ 500	CAP	115.000	0,49	56.350,00
33	GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML	SAMTEC C/ 200	AMP	1.800	0,50	900,00
37	LIDOCAINA 2% GEL - 30G	PHARLAB C/ 100	BISN	750	5,35	4.012,50
49	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL 0.9% 100ML - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO	FARMARIN C/ 60	FR	1.200	2,94	3.528,00
51	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SAMTEC C/ 200	AMP	200	6,45	1.290,00
63	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	GEOLAB C/ 96	CPR	13.000	0,44	5.720,00
88	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG + 60MG ENEMA - 130ML	AIRELA C/ 50	FR	16	6,85	109,60
VALOR TOTAL					R\$ 78.937,10	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2025

BENEFICIÁRIO: Viva Farmacêutica S/A / **CNPJ:** 10.447.355/0001-87

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ACIDO VALPROICO 500MG	ABBOTT C/ 50	CPR	30.000	0,59	17.700,00
57	COLAGENASE POMADA 1,2UI/G - 30G	ABBOTT C/ 50	BISN	1.500	17,16	25.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.440,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2025

BENEFICIÁRIO: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. / **CNPJ:** 03.945.035/0001-91

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML	HIPOLABOR C/ 50	FR	900	6,05	5.445,00
12	CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO) COM DILUENTE	ABL C/ 50	F-A	1.000	4,83	4.830,00
13	CETOCONAZOL 200MG	GLOBO C/ 30	CPR	10.000	0,28	2.800,00
39	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI C/ 600	CPR	40.000	0,18	7.200,00
41	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80G + APLICADOR	NATIVITA C/ 50	BISN	1.600	7,97	12.752,00
42	OMEPRAZOL 20MG	GLOBO C/ 56	CAP	400.000	0,07	28.000,00
43	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML	GREENPHARMA C/ 200	FR	2.200	1,29	2.838,00
44	PERMETRINA LOÇAO 1% - 60ML	NATIVITA C/ 50	FR	500	1,99	995,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30G	NATIVITA C/ 200	TB	2.500	4,53	11.325,00
83	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	GEOLAB C/ 01	FR	45	15,00	675,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.860,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2025

BENEFICIÁRIO: HRX Produtos Hospitalares Ltda. / **CNPJ:** 11.634.742/0001-95

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI C/ 05	CPR	6.000	0,44	2.640,00
75	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G + APLICADOR - 60G	GREEN PHARMA C/ 50	BISN	3.500	6,50	22.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.390,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2025

BENEFICIÁRIO: Max Pharma Comércio / **CNPJ:** 45.548.244/0001-16

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	BISACODIL 5MG	NEO QUIMICA C/20	DRG	12.000	0,22	2.640,00
97	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CONTRACEPTIVO HORMONAL)	BIOLAB C/ 01	CT	1.260	1,90	2.394,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.034,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2025

BENEFICIÁRIO: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. / **CNPJ:** 14.595.725/0001-84

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	CAPTOPRIL 25 MG /SULCADO	BRASTERAPICA C/ 500	CPR	100.000	0,03	3.000,00
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED C/ 500	CPR	750.000	0,03	22.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2025

BENEFICIÁRIO: Inovamed Hospitalar Ltda. / **CNPJ:** 12.889.035/0002-33

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB C/ 600	CPR	30.000	0,25	7.500,00
9	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI	LAPON C/ 450	CPR	12.000	0,05	600,00
40	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML - 50ML	PRATI DONADUZZI C/ 50	FR	1.100	5,59	6.149,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.249,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2025

BENEFICIÁRIO: JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. / **CNPJ:** 11.101.919/0001-98

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	CARVEDILOL 12,5MG	E.M.S C/ 30	CPR	55.000	0,08	4.400,00
23	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S C/ 30	CPR	120.000	0,18	21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.000,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2025

BENEFICIÁRIO: GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda. / **CNPJ:** 51.205.028/0001-04

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	UNÃO QUÍMICA C/ 60	CPR	55.000	0,44	24.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.200,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2025

BENEFICIÁRIO: Ativa Médico Cirúrgica Ltda. / **CNPJ:** 09.182.725/0001-12

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA C/ 100	CPR	45.000	0,35	15.750,00
59	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO - 5ML	E.M.S C/ 01	FR	380	21,00	7.980,00

82	SULFATO DE MORFINA 30MG	CRISTÁLIA C/ 50	CPR	1.500	2,42	3.630,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.360,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2025

BENEFICIÁRIO: Multifarma Comércio e Representações Ltda. / **CNPJ:** 21.681.325/0001-57

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
20	DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	HIPOLABOR C/ 50	BISN	7.500	1,64	12.300,00
73	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CRISTALIA C/ 200	CPR	42.000	0,44	18.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.780,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2025

BENEFICIÁRIO: Comercial Cirúrgica Rioclarenses Ltda. / **CNPJ:** 67.729.178/0007-34

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
22	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CIMED C/ 25	CPR	300.000	0,04	12.000,00
30	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJETAVEL - 1ML	HIPOLABOR C/ 50	AMP	200	3,20	640,00
35	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	ACHE C/ 30	CPR	104.000	0,07	7.280,00
36	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	ACHE C/ 30	CPR	120.000	0,07	8.400,00
47	SINVESTATINA 20MG	GLOBO C/ 30	CPR	745.000	0,07	52.150,00
48	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL 0.9% 500ML - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO	FARMARIN C/ 16	FR	12.000	3,68	44.160,00
74	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG	ACHE C/ 30	CPR	6.000	0,40	2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 127.030,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2025

BENEFICIÁRIO: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. / **CNPJ:** 76.386.283/0001-13

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO C/ 30	CPR	42.000	0,21	8.820,00
52	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE C/ 600	CPR	225.000	0,04	9.000,00
60	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB C/ 490	CPR	75.000	0,11	8.250,00
64	GATIFLOXACINO 0,3% 5ML	ALLERGAN C/ 01	FR	300	48,25	14.475,00
85	METILFENIDATO 18MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	ADIUM C 30	CPR	700	6,13	4.291,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.836,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2025

BENEFICIÁRIO: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. / **CNPJ:** 02.520.829/0001-40

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
32	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB C/ 450	CPR	130.000	0,04	5.200,00
53	VITAMINA B1 300 MG	PRATI DONADUZZI C/ 600	CPR	20.000	0,26	5.200,00
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ACCORD C/ 30	CPR	2.600	0,45	1.170,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.570,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2025

BENEFICIÁRIO: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. / **CNPJ:** 81.706.251/0001-98

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
31	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML - 100ML	PRATI DONADUZZI C/ 50	FR	6.000	6,33	37.980,00
38	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML	AIRELA C/ 48	FR	7.000	3,24	22.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.660,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2025

BENEFICIÁRIO: Veritas Farma Distribuidora Ltda. / **CNPJ:** 53.204.333/0001-07

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
56	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	BOEHRINGER C/ 01	FR	16	349,90	5.598,40
65	HIDROXIUREIA 500MG	BLAU C/ 100	CAP	1.600	2,29	3.664,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.262,40	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2025

BENEFICIÁRIO: Realmed Distribuidora Ltda. / **CNPJ:** 17.263.792/0001-90

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
62	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	HERTZ C/ 60	CPR	900.000	0,43	387.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 387.000,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2025

BENEFICIÁRIO: Mediton Farmacêutica Ltda. / **CNPJ:** 29.614.830/0001-90

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
68	INSULINA LISPRO 10ML	HUMALOG C/ 01	F-A	450	143,00	64.350,00

69	INSULINA GLARGINA CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 100UI/ML - 3ML	BASAGLAR C/ 05	SER	300	51,26	15.378,00
71	INSULINA ASPARTE CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 100UI/ML - 3ML	NOVORAPID C/ 01	SER	300	59,78	17.934,00
84	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG ENDOVENOSO - 2ML	FERROPURUM C/ 05	AMP	600	14,71	8.826,00
96	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - REFIL 3ML	NOVOLIN C/ 05	F-A	3.600	25,97	93.492,00
VALOR TOTAL					R\$ 199.980,00	

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2025

BENEFICIÁRIO: Medka Distribuidora Hospitalar Ltda. / **CNPJ:** 36.958.637/0001-32

Item	Descrição do material	Marca/ Embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
78	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S C/ 30	CPR	1.500	1,93	2.895,00
87	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI - 15G	E.M.S C/ 01	BISN	2.000	2,55	5.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.995,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação CME/PIRAÍ nº 001 de 12 de agosto de 2025.

Define o Ciclo Básico de Alfabetização de dois anos na Rede Municipal de Ensino de Pirai a partir de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, respeitando as legislações e normatizações superiores vigentes.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que regem a educação brasileira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.205/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.774/2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa.

DELIBERA:

Art. 1º - Normatizar o Ciclo Básico de Alfabetização de dois anos (1º e 2º anos do Ensino Fundamental) nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pirai, em conformidade com a Política Nacional de Alfabetização.

Parágrafo Único – É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de nove anos, de crianças com seis anos completos ou a completar até o dia trinta e um de março do ano a ser cursado, nos termos da lei e normas nacionais vigentes.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Deliberação, considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades que proporcionam a apreensão de linguagens por meio de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita e pela compreensão de conceitos numéricos e de raciocínio lógico;

II - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado;

III - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

IV - letramento - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade;

V – letramento matemático - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico (numeramento);

VI - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Art. 3º - O ingresso do aluno no primeiro ano do Ensino Fundamental é obrigatório com idade igual ou superior a seis anos, na data corte, quando não comprovada escolarização anterior, mesmo estando alfabetizado.

Art. 4º - O Ciclo Básico de Alfabetização caracteriza-se por integrar em um continuum, o processo ensino-aprendizagem, com vistas a garantir o desenvolvimento do letramento, letramento matemático e multiletramento, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Parágrafo Único - Considerando as práticas pedagógicas de linguagem, será realizado o acompanhamento sistêmico e periódico no desenvolvimento de habilidades do educando que atendam às necessidades específicas do processo ensino aprendizagem no ciclo.

Art. 5º - O Ciclo Básico de Alfabetização deve garantir:

a. O ensino de alguns componentes essenciais para a alfabetização:

I - consciência fonológica;

II - fluência em leitura oral;

III - desenvolvimento de vocabulário;

IV - compreensão de textos;

V - produção autônoma de texto;

VI - prática social da leitura e da escrita;

VII - aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

VIII – Compreensão e aplicação de números;

IX – Compreensão de Operações Básicas (Soma e Subtração);

X – Raciocínio lógico;

XI – Interpretação de dados;

XII – Senso numérico;

XIII – Medição e estimativa;

XIV – Reconhecimento de Padrões;

b. priorização da alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental;

c. a recomposição para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática básica, durante o processo, ampliando as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens;

Art. 6º - Em caso de transferência de aluno matriculado no Ciclo Básico de Alfabetização, a Unidade Escolar expedirá informações sobre o ano de matrícula, frequência e desempenho do mesmo através de registro em documento próprio.

Art. 7º - A avaliação dos alunos no Ciclo Básico de Alfabetização a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo sendo contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

a) identificar potencialidades e dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, subsidiando decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos;

b) proporcionar condições de intervir de modo imediato e a longo prazo, para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente, para que os alunos com menor desenvolvimento sejam devidamente atendidos durante o ano letivo, provendo, obrigatoriamente, a recuperação paralela, quando necessária;

c) fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais avaliações.

Art. 8º - Ao final do Ciclo Básico de Alfabetização o aluno será considerado promovido se atingir, no mínimo, cinquenta por cento dos objetivos propostos no currículo da rede de ensino, com registro em documento próprio.

Parágrafo Único - O aluno que, ao final de cada ano do Ciclo Básico de Alfabetização, não obtiver frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total de dias letivos será “Retido por frequência insuficiente”, exceto nos casos previstos no art. 94 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pirai.

Art. 9º - As Diretrizes Curriculares para o Ciclo Básico de Alfabetização de dois anos deverão ser reestruturadas, no prazo de 04 (quatro) meses, em função da implantação da Base Nacional Comum Curricular, regulamentações e/ou normatizações da SEB/Sealf/MEC.

Art. 10 – O processo de avaliação no Ciclo Básico de Alfabetização obedecerá às seguintes diretrizes:

I – No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação será realizada por meio de relatórios bimestrais, de natureza qualitativa, considerando o desenvolvimento das habilidades previstas no currículo;

II – No 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação será quantitativa, realizada bimestralmente, em conformidade com as normas regimentais da Rede Municipal de Ensino de Pirai.

Art. 11 – O processo de transição para novo formato de avaliação do Ciclo Básico de Alfabetização ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

I – No ano letivo de 2026, o 1º ano do Ensino Fundamental adotará o novo formato de avaliação, enquanto o 2º e 3º ano permanecerão no formato anterior;

II – A partir do ano letivo de 2027, o Ciclo Básico de Alfabetização de 2 anos (1º e 2º anos) será o único vigente, e o 3º ano do Ensino Fundamental, anteriormente vinculado ao ciclo de 3 anos, integrar-se-á plenamente às diretrizes pedagógicas e avaliatórias dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano), conforme estabelecido no Regimento Escolar.

Art 12- Esta legislação estabelece as diretrizes do Ciclo Básico de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Pirai, devendo o Regimento Escolar ser adequado às disposições aqui previstas, revogando-se as normas em contrário.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprovou por UNANIMIDADE esta Deliberação.

Pirai, 12 de agosto de 2025.


Pedro Paulo Vieira da Silva Junior
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo a Deliberação nº 001 de 12 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 13, da lei n.1237, de 14 de março de 2016.



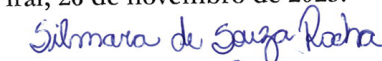
Juciélma Matias dos Santos Lima

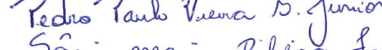
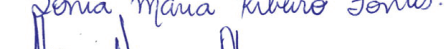
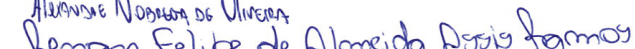
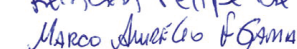
Secretária Municipal de Educação de Pirai

Juciélma Matias dos Santos Lima
Secretaria Municipal
de Educação
Matr. 12978

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decreto Nº 6.823, de 27 de junho de 2025. Beatriz Azevedo, servidora desta Secretaria, iniciou a reunião apresentando os novos Conselheiros. Faz uma breve explicação sobre o que é o FUNDEB e quais são seus recursos. Os servidores do Fundo Municipal de Educação Marco Aurélio Ferreira Gama e Renan Felipe de Almeida Assis Ramos, responsáveis pelo acompanhamento da gestão de recursos, deram continuidade a reunião, onde os conselheiros puderam ver os relatórios mensais do FUNDEB. Marco Aurélio apresentou a prestação de contas referente ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2025, para análise e aprovação. Sendo aprovada e encaminhada para publicação e portal da Prefeitura Municipal de Pirai. Após esclarecimento de todas as dúvidas, encerramos a reunião agradecendo a presença de todos. Segue abaixo relacionado, os conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, eu, Silmara de Souza Rocha, secretária do Conselho, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Pirai, 26 de novembro de 2025.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-
FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES
Janeiro	2025	R\$ 2.973.128,27
Fevereiro	2025	R\$ 2.471.117,80
Março	2025	R\$ 2.392.630,97
TOTAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 7.836.877,04
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR		
TOTAL		R\$ 7.836.877,04

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto	Outras despesas	Gasto mensal
Janeiro	R\$ 1.725.986,84	-	R\$ 1.725.986,84
Fevereiro	R\$ 2.323.755,96	-	R\$ 2.323.755,96
Março	R\$ 2.348.514,72	-	R\$ 2.348.514,72
Gasto no Trimestre	R\$ 6.398.257,52	-	R\$ 6.398.257,52

Saldo em 31/03/2025 R\$ 2.726.670,53

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, realizada em 26 de novembro de 2025, às 14 horas, registrada na folha 142 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participam da aprovação da aplicação dos recursos do primeiro trimestre em 2025, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 no Banco do Brasil/ Agência Piraí nº 0965.

Pedro Paulo Vieira D. Junior
Repres. Cons. Mun. Educação

Gláucia Dias Leal
Repres. dos Professores

Silmara de S. Rocha
Repres. Sec. Mun. Educação

Gláucia Dória B. F. Silva
Repres. De Pais de Alunos

Sônia Maria Ribeiro Sentes
Repres. Servidores das Escolas

Aline Lúcia da Silva de Araújo
Repres. Diretores da Escolas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAÍ

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES
Abril	2025	3.058.117,80
Maio	2025	2.346.663,85
Junho	2025	2.231.154,74
TOTAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		7.635.936,39
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR		-
TOTAL		7.635.936,39

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto	Outras despesas	Gasto mensal
Abril	2.330.007,07	-	2.330.007,07
Maio	2.432.749,56	-	2.432.749,56
Junho	3.603.769,38	-	3.603.769,38
Gasto no Trimestre	8.366.526,01	-	8.366.526,01

Saldo em 30/06/2025 R\$ 2.144.484,04

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, realizada em 26 de novembro de 2025, às 14 horas, registrada na folha 142 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participam da aprovação da aplicação dos recursos do primeiro trimestre em 2025, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 no Banco do Brasil/ Agência Piraí nº 0965.

Pedro Paulo Vieira D. Junior
Repres. Cons. Mun. Educação

Gláucia Dias Leal
Repres. dos Professores

Silmara de S. Rocha
Repres. Sec. Mun. Educação

Gláucia Dória B. F. Silva
Repres. De Pais de Alunos

Sônia Maria Ribeiro Sentes
Repres. Servidores das Escolas

Aline Lúcia da Silva de Araújo
Repres. Diretores da Escolas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAÍ

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES
Julho	2025	2.394.667,85
Agosto	2025	2.186.751,95
Setembro	2025	2.230.216,61
TOTAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		6.811.636,41
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR		-
TOTAL		6.811.636,41

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto	Outras despesas	Gasto mensal
Julho	2.558.911,95	-	2.558.911,95
Agosto	2.610.733,56	-	2.610.733,56
Setembro	2.639.780,80	-	2.639.780,80
Gasto no Trimestre	7.809.426,31	-	7.809.426,31

Saldo em 30/09/2025 R\$ 1.229.438,02

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, realizada em 26 de novembro de 2025, às 14 horas, registrada na folha 142 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participam da aprovação da aplicação dos recursos do primeiro trimestre em 2025, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 no Banco do Brasil/ Agência Piraí nº 0965.

Pedro Paulo Vieira D. Junior
Repres. Cons. Mun. Educação

Gláucia Dias Leal
Repres. dos Professores

Silmara de S. Rocha
Repres. Sec. Mun. Educação

Gláucia Dória B. F. Silva
Repres. De Pais de Alunos

Sônia Maria Ribeiro Sentes
Repres. Servidores das Escolas

Aline Lúcia da Silva de Araújo
Repres. Diretores da Escolas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 1232/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com o EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS e tendo como autoridade MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 27/11/2025 12:36
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/12/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/12/2025 09:55
INÍCIO DISPUTA: 16/12/2025 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 89.250,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de serviços especializados referentes a tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de triagem, classificação, higienização, numeração, controle de qualidade dos documentos de processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Pirai.

Para demais informações contato via e-mail: pregoeiro@pirai.rj.leg.br, telefone: 2424119500 ou acesso pelo

link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DeQI5vQwveAu3syOuPuV1Sf6fmDVIkcN1JdZy4pSloc6qSzLwa0IROndVdIxp3uChKxqpcpb97p%2FiYeQE7P7%2Fat4T5vz%2FzTeWnZYqp7VA4%3D>

GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS
PREGOEIRO

Pirai-RJ - 27/11/2025



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



COMPROMISSO COM SEU FUTURO





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

